



[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Denomina Escola Municipal da localidade Lajes, neste Município e dá outras providências.
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada Escola Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade Lajes neste Município de: Escola Municipal **APOLÔNIO GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - A Divisão de Cadastro Escolar da Secretaria de Educação Municipal promoverá a atualização do cadastro de que trata o presente Projeto de Lei, atribuindo ao imóvel a respectiva nomeação, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 18 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita